



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.291

João Pessoa - Sábado, 14 de Janeiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 250 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao art. 2º e ao §3º do art. 3º da Medida Provisória nº 248, de 02 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 63 da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Medida Provisória 248, de 30 de novembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – “caput” do art. 2º:

“Art. 2º O sujeito passivo, para usufruir os benefícios do programa, deve fazer a adesão ao mesmo, no período de 15 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, cuja formalização será feita com o pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela.”

II – § 3º do art. 3º:

“§ 3º Para efeitos do disposto no § 2º deste artigo, o contribuinte que optar por parcelar o valor devido deverá recolher a primeira parcela até o dia 31 de janeiro de 2017, ficando as demais a serem pagas nos meses subsequentes até o último dia útil de cada mês, acrescidas de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da adesão até o mês anterior ao do pagamento, acrescidos de 1% (um por cento) no mês do pagamento.”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2017; 129ª da Proclamação de República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 0206

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar FRANCISMEIRE PEREIRA LACERDA SOUSA, matrícula nº 182.692-1, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo CAD-7, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0207

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARIA DO CEU DOS SANTOS SERAFIM para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo CAD-7, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0208

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Ana Beatriz Mateus de Medeiros	184.142-4	Subgerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2
Anna Larissa Melo da Silva	184.236-6	Subgerente Regional da 2ª, 4ª e 14ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2
Aureo Guedes Neto	183.985-3	Subgerente de Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2
Clayton Monteiro Barreiro de Araújo	184.143-2	Gerente de Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-1

Elen Everllien Soares de Lima Pinto	182.122-9	Gerente de Administração da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-1
Fabricio Feitosa Bezerra	182.649-2	Subgerente de Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2
Huguemberg Mariano Souza	182.855-1	Subgerente de Pós-Crédito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2
Itamar Medeiros da Silva	181.035-9	Subgerente de Capacitação da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2
Julia Queiroga Souto	180.602-5	Assessor Técnico da Subgerência de Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAT-1
Maria Niedna Gonçalves Silvestre	169.265-8	Assessor Técnico da Subgerência de Pós-Crédito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAT-1
Petronio Freire da Silva Filho	182.805-3	Assessor Técnico da Subgerência de Pós-Crédito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAT-1
Renata Graciete de Sousa	182.810-0	Assessor Técnico da Subgerência de Pós-Crédito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAT-1
Veronica Gila de Amorim Borges	171.982-3	Assessor de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-4

Ato Governamental nº 0209

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Ana Beatriz Mateus de Medeiros	Gerente de Administração da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-1
Anna Larissa Melo da Silva	Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-6
Aureo Guedes Neto	Subgerente de Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2
Clayton Monteiro Barreiro de Araújo	Assessor de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-4
Erika Barcia Viana	Subgerente de Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2
Fabricio Feitosa Bezerra	Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CAD-3
Huguemberg Mariano Souza	Gerente de Pós-Crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-1
Itamar Medeiros da Silva	Subgerente Regional da 8ª, 9ª e 10ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2
Julia Queiroga Souto	Subgerente Regional da 3ª e 5ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2
Maria Niedna Gonçalves Silvestre	Subgerente de Pós-Crédito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-2
Nathalia Mateus de Medeiros	Subgerente Regional da 2ª, 4ª e 14ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2
Petronio Freire da Silva Filho	Subgerente Regional da 6ª, 7ª e 11ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2
Renata Graciete de Sousa	Subgerente de Projetos de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGF-2
Veronica Gila de Amorim Borges	Gerente de Controle Interno da Secretaria Executiva do Empreendedorismo	CGI-1

Ato Governamental nº 0210

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear FLAVIA DE ARAÚJO TELMO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Arquivo da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0211

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0212

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ROMULADO ANTONIO QUIRINO DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional Santa Filomena, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0213

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **DJANIRA LUCENA DE ARAÚJO MACHADO** do cargo em comissão de Diretor Técnico de Medicamentos, Alimentos e Produtos Toxicológicos, Símbolo AVG-2, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

Ato Governamental nº 0214

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear **AILTON CESAR DOS SANTOS VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Medicamentos, Alimentos e Produtos Toxicológicos, Símbolo AVG-2, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

Ato Governamental nº 0215

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear **THAIS MAIRA DE MATOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Estabelecimento de Prática de Saúde e Trabalho, Símbolo AVG-2, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

Ato Governamental nº 0216

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **HELIO PAREDES CUNHA LIMA**, do cargo em comissão de Diretor de Operações, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

Ato Governamental nº 0217

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **ARMANDO DUARTE MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretor de Operações, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

Ato Governamental nº 0218

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **GRACIELE MARIA BEZERRA FERREIRA**, nomeado para o cargo de Gerente Operacional de Assistência ao Estudante, através do AG 2189, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2016.

Ato Governamental nº 0219

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **GRACIELE MARIA BEZERRA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Assistência ao Estudante, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0220

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MOISES FAUSTINO DA ROCHA FILHO**, matrícula nº 183.103-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM IRINEU PINTO, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0221

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **GILMA VASCONCELOS DA SILVA GERMANO**, matrícula nº 180.892-3, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CDS-2.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 017/2017/SEAD.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XI, Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE determinar o arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16012619-3/SEAD, conforme Termo de Exculpação dos envolvidos, exarado pela respectiva Comissão de Inquérito.

PORTARIA Nº 532/SEAD.

João Pessoa, 08 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RONALDO PRAZERES CHAVES DE LEMOS**, Matrícula nº 184.235-8, para desempenhar a função de Gestor do CONTRATO Nº 080/2012, celebrado entre o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração, e a Empresa Home Bread Indústria e Comércio Ltda..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 433/SEAD, publicada no DOE de 16/07/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa, 08 de novembro de 2016.

PUBLICADA NO DOE DE 09/11/2016.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

**GOVERNO DO ESTADO**
Governador Ricardo Vieira Coutinho**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**Albiege Lea Araújo Fernandes**
SUPERINTENDENTE**Murillo Padilha Câmara Neto**
DIRETOR ADMINISTRATIVO**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**
DIRETOR TÉCNICO**Gilson Renato de Oliveira**
DIRETOR DE OPERAÇÕES**Lúcio Falcão**
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 001/17 – DEREH

João Pessoa, 05 de janeiro de 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que Concedeu a Anotação de Tempo de Serviço, objeto do processo nº 16013346-7/16, publicado no D.O.E. edição do dia 10/08/2016, período de 14/02/1986 a 31/05/2004 – 4701 dias, para 14/02/1986 a 31/05/2004 - 6163 dias, da servidora LUCIMARALMEIDA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 160.936-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 013/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 12-01-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Nº Processo	Nome	Matricula	Lotacao
16051287-5	ANTONIO VERISSIMO DE SOUZA FILHO	946028	SEE
16051253-1	FRANCISCA SONIA VIEIRA DAMASCENO	1487116	SES
16023433-6	JOSE AUDENOR COUTINHO	997251	SEPLAG

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 014/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 12-01-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Resenha	Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Diasnaconv	Data Início	Data Fim
014/2017	SEE	17000261-6	754404	AGENOR MARTINHO COELHO DE OLIVEIRA	180	08/06/1991	08/06/2001
014/2017	SEE	17000066-4	917788	JOZELIA CRISTINA MIRANDA DE BRITO	90	01/06/1995	01/06/2000
014/2017	SETDE	17000214-4	829706	MARCIO JOSE BEZERRA LONDRES	90	16/08/1997	16/08/2002
014/2017	SES	17000188-1	986186	MARIA DE FATIMA COQUEJO DE AQUINO	90	29/04/1996	29/04/2001
014/2017	SES	16024327-1	1498444	MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS	90	01/02/1998	01/02/2003
014/2017	SEE	16024699-7	845035	MARLUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	90	01/10/1995	01/10/2000
014/2017	SEAD	16051364-2	1506013	ORLANDO LEITE PINTO	90	07/07/1997	07/07/2002
014/2017	SES	16051314-6	1508067	SANDRO GONCALVES DE ARAUJO	90	01/02/1998	01/02/2003
014/2017	SEE	17000070-2	1299662	TANIO JOSE DE ALBUQUERQUE VIANA	270	09/03/1988	09/03/2003
014/2017	SEE	16024445-5	856592	VALDECI JOSE DOS SANTOS	90	20/03/1994	20/03/1999

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 023/2017

EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SESDS	FRANCISCA MADALENA DE JESUS	073.607-4	16.024.361-1	TEMPO PRIVADO	DE 14.07.78 A 23.11.79	495
					TEMPO PRIVADO	DE 07.12.79 A 09.06.80

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 26

09/01/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Término
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	KAROLA RODRIGUES DE LIMA PORTO QUEIROZ	168.731-0	ESTATUTARIO	180	30/12/2016	28/06/2017
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Complementar)						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVONE BARBOSA DOS SANTOS	604.067-5	PRESTADOR	180	03/01/2017	02/07/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANGELITA SANTOS LORDAO	93.092-0	ESTATUTARIO	15	03/01/2017	19/01/2017
SEC. EST. DESENV. AGR. PEC. PESCA	CONCEICAO DE FATIMA GURJAO CARNEIRO	91.427-4	ESTATUTARIO	90	25/12/2016	25/03/2017
SEC. EST. SAUDE	ELISABETE ALVES DE ALMEIDA BRILHANTE	160.157-1	ESTATUTARIO	30	02/01/2017	01/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KAMILA NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA	609.089-3	PRESTADOR	15	04/01/2017	19/01/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA BELARMINA PONTES VITAL	95.447-1	ESTATUTARIO	90	26/12/2016	26/03/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DE FATIMA FONSECA AGUIAR	129.275-7	ESTATUTARIO	15	06/01/2017	20/01/2017
SEC. EST. DESENV. AGR. PEC. PESCA	MARTA SUEDY MARTINS MANICOBA XAVIER	126.997-6	ESTATUTARIO	60	04/01/2017	05/03/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	RIITA DANTAS SALDANA	61.026-7	ESTATUTARIO	60	08/01/2017	09/03/2017
SEC. EST. SAUDE	THAIS HELENA AZEREDO RODRIGUES	161.605-6	ESTATUTARIO	15	30/12/2016	14/01/2017
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CRISTIANA ROBERTA BATISTA PIRES	156.470-6	ESTATUTARIO	30	06/01/2017	05/02/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	90.314-1	ESTATUTARIO	30	08/01/2017	07/02/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	141.839-4	ESTATUTARIO	90	22/12/2016	22/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EVA MARIA GONCALVES DE VASCONCELOS	92.421-1	ESTATUTARIO	60	04/01/2017	05/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EVERALDO NICOLAU	85.148-5	ESTATUTARIO	60	09/01/2017	10/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FERNANDA MIRANDA DA SILVA VIEIRA	178.384-0	ESTATUTARIO	90	31/12/2016	31/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO GILVAN ALVES DE FIGUEIREDO	132.150-1	ESTATUTARIO	90	08/01/2017	08/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERALDA ARAUJO	143.436-5	ESTATUTARIO	15	03/01/2017	18/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERSASIO DA SILVA PRAXEDES	71.239-9	ESTATUTARIO	90	03/01/2017	03/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GILSON FLORENCO DA ROCHA	131.036-4	ESTATUTARIO	90	08/01/2017	08/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO HONORIO FILHO	68.799-5	ESTATUTARIO	90	04/01/2017	04/04/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIANA DANTAS GALVAO	163.503-4	ESTATUTARIO	60	22/12/2016	20/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RIITA SOARES DE ALMEIDA	59.230-7	ESTATUTARIO	60	07/01/2017	08/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARTINS DE MORAIS	134.330-1	ESTATUTARIO	60	07/01/2017	08/03/2017
SEC. EST. SAUDE	ZELINA PEREIRA XAVIER	151.123-8	ESTATUTARIO	60	01/01/2017	02/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZULEIDE MARIA DA SILVA	141.832-7	ESTATUTARIO	60	03/01/2017	04/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 27

10/01/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Término
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALINE DA SILVA DUARTE	607.741-2	PRESTADOR	180	04/01/2017	03/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DALVINA FERREIRA MELO NETA	698.110-1	PRESTADOR	180	12/09/2016	11/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DORALICE DE FREITAS FERNANDES	158.819-8	ESTATUTARIO	180	15/09/2016	14/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIGIAMARA BARBOSA DA SILVA	642.207-1	PRESTADOR	180	04/01/2017	03/07/2017
SEC. EST. SAUDE	LUCIENE BORGES VIANA	162.011-8	ESTATUTARIO	180	29/12/2016	27/06/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADA CRISTINA DAMIAO DE CASTRO	177.509-0	ESTATUTARIO	30	19/09/2016	19/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADENILZA ALVINA DA CONCEICAO	133.940-1	ESTATUTARIO	30	14/09/2016	14/10/2016
SEC. EST. RECEITA	AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO	87.747-6	ESTATUTARIO	90	23/12/2016	23/03/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANDERSON FEITOSA MARINHO	168.712-3	ESTATUTARIO	15	16/12/2016	31/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	85.081-1	ESTATUTARIO	60	29/12/2016	27/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	144.355-1	ESTATUTARIO	60	29/12/2016	27/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE SIMOES NILO	146.592-9	ESTATUTARIO	30	10/01/2017	09/02/2017
SEC. EST. SAUDE	ESTEPHANIA MARIA VITERBO DA SILVA FERNANDES	161.991-8	ESTATUTARIO	60	22/12/2016	20/02/2017
SEC. EST. SAUDE	IRACILENE SOUZA DE MOURA	163.104-7	ESTATUTARIO	30	24/12/2016	23/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JACIRONEDO VENANCIO DA SILVA	146.556-2	ESTATUTARIO	30	13/09/2016	13/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOANA DARC DA SILVA	93.731-2	ESTATUTARIO	30	10/09/2016	10/10/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	JOSINEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	89.992-5	ESTATUTARIO	15	06/01/2017	21/01/2017
SEC. EST. SAUDE	JOSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	109.466-1	ESTATUTARIO	60	09/01/2017	10/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA MARQUES DA SILVA	129.507-1	ESTATUTARIO	30	04/01/2017	03/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	142.368-1	ESTATUTARIO	30	19/09/2016	19/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO SALES	85.164-7	ESTATUTARIO	60	24/12/2016	22/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EDINALVA DOS SANTOS BEZERRA	175.382-7	ESTATUTARIO	90	03/01/2017	03/04/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSE DE FATIMA QUEIROZ	77.888-2	ESTATUTARIO	30	31/12/2016	30/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	145.017-4	ESTATUTARIO	60	09/01/2017	10/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	88.450-2	ESTATUTARIO	60	09/01/2017	10/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA	114.826-5	ESTATUTARIO	30	12/09/2016	12/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARLENE CASTOR PINHEIRO	141.226-8	ESTATUTARIO	60	04/01/2017	05/03/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARINALDO CORREIA DE MENEZES	79.328-4	ESTATUTARIO	30	01/01/2017	31/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RILVANIA RAMOS WANDERLEY	124.294-6	ESTATUTARIO	30	12/09/2016	12/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEBASTIAO ALVES FORMIGA	165.546-9	ESTATUTARIO	30	21/09/2016	21/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SHEILLA MARIA DUARTE CAVALCANTE	176.969-3	ESTATUTARIO	30	02/01/2017	01/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZA VIDAL DA SILVA	141.109-8	ESTATUTARIO	90	07/01/2017	07/04/2017
SEC. EST. SAUDE	THAYSE DE LUCENA E MOURA	168.755-7	ESTATUTARIO	60	29/12/2016	27/02/2017
SEC. EST. SAUDE	WANEILZA BATISTA DE SOUSA SILVA	162.306-1	ESTATUTARIO	30	13/09/2016	13/10/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO FERREIRA NUNES	133.159-1	ESTATUTARIO	30	06/01/2017	05/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ FERNANDO DOURADO BERETA	177.721-1	ESTATUTARIO	30	09/01/2017	08/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE MORAIS ABRANTES FERREIRA	87.905-3	ESTATUTARIO	30	15/09/2016	15/10/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO ERNESTO ALMEIDA DA COSTA	69.712-5	ESTATUTARIO	60	04/12/2016	02/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CHRISTINA TEIXEIRA DE CASSIA	145.293-2	ESTATUTARIO	30	01/01/2017	31/01/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91.032-5	ESTATUTARIO	90	07/01/2017	07/04/2017
SEC. EST. SAUDE	IRACEMA MARIA DE JESUS SIQUEIRA	162.007-0	ESTATUTARIO	60	03/01/2017	04/03/2017
SEC. EST. SAUDE	JOHN KENNEDY CARVALHO MONTENEGRO	87.320-9	ESTATUTARIO	90	30/12/2016	30/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS COELHO	66.732-3	ESTATUTARIO	90	02/01/2017	02/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	130.484-4	ESTATUTARIO	60	06/01/2017	07/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	144.001-2	ESTATUTARIO	60	06/01/2017	07/03/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	90.110-5	ESTATUTARIO	90	09/01/2017	09/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	114.825-7	ESTATUTARIO	90	08/01/2017	08/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NEUZA MARIA CAVALCANTE DE LACERDA	87.925-8	ESTATUTARIO	90	27/12/2016	27/03/2017
SEC. EST. INF. RECH. CIENC. TEC.	NEUZIMAR SOCORRO SOBRAL DA SILVEIRA	138.014-1	ESTATUTARIO	90	07/01/2017	07/04/2017
SEC. EST. RECEITA	PAULO DA SILVA SARAIVA	82.494-1	ESTATUTARIO	90	09/01/2017	09/04/2017
SEC. EST. SAUDE	RICARDO DE SOUZA PEIXOTO	168.062-5	ESTATUTARIO	60	31/12/2016	01/03/2017

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 015/GS/SEAP/17

Em 11 de Janeiro de 20

Portaria nº 017/GS/SEAP/17

Em 11 de Janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIA SARA COELHO DE SOUSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.687-9, ora com exercício na Cadeia Pública de Bonito de Santa Fé-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 018/GS/SEAP/17

Em 12 de Janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 65.744-1, ora com exercício na Cadeia Pública de Rio Tinto, para a partir desta data, prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 019/GS/SEAP/17

Em 12 de Janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **LILIAN KADIDJA DE OLIVEIRA BARBOZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 164.204-9, ora com exercício na Cadeia Pública de Rio Tinto, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 020/GS/SEAP/17

Em 12 de Janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **WALKYRIA RODRIGUES FURTADO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 90.553-4, ora com exercício na Penitenciária de segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA FEMININA JULIA MARANHÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se



Wagner Paulo de Guerra Dória
Secretário de Estado

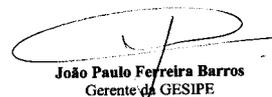
Portaria nº 003/GESIPE/SEAP/17

João Pessoa, 12 de janeiro de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela ASP **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e pela Servidora **CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício 01/2017/PRS, oriundo da Penitenciária Regional de Sapé, que trata da morte do apenado Luiz Carlos de Sales, em 29.12.16.

Publique-se.
Cumpra-se.



João Paulo Ferreira Barros
Gerente do GESIPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A.

PORTARIA nº 006/2017

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPa-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ BONIFÁCIO BRITO DE MORAIS**, Assistente de Operações I, matrícula 505-3, como Gestor de Contratos de Aquisição de Materiais a serem adquiridos no exercício de 2016.

Designar ainda **HUMBERTO CORREIA GOMES**, Assistente de Operações I, matrícula 323-9, para substituir o Titular nas ausências e impedimentos legais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA nº 007/2017

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

S.A-EMEPa-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar **JAIRO LUIZ DOS ANJOS**, Assistente de Operações I, matrícula 357-3, como Gestor de Contratos de Serviços firmados pela EMEPA no exercício de 2016.

Designar ainda **EREDIAS PATRÍCIO SOBRAL**, Auxiliar de Operações III, matrícula 622-0, para substituir o Titular nas ausências e impedimentos legais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA nº 008/2017

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPa-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar **IVANDELSON SIQUEIRA SANTOS**, Técnico de Nível Superior III, matrícula 658-0, engenheiro agrícola inscrito no CREA sob nº 160407835-9, como Gestor de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia a serem firmados pela EMEPA no exercício de 2016.

Designar ainda **ODILSON PAES DE CARVALHO ROCHA**, Pesquisador I, matrícula 553-3, para substituir o Titular nas ausências e impedimentos legais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA nº 009/2017

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPa-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Técnico de Nível Superior II, matrícula 661-0, **CLÓVIS COELHO DA SILVA**, Pesquisador I, matrícula 339-5, e **ALBERTO CORREIA GOMES**, Assistente de Operações I, matrícula 110-4, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de bens móveis e imóveis adquiridos pela Emepe mediante Contrato no exercício de 2016.

Designar ainda **ANTONIO JUSTINO SOBRINHO**, Técnico de Nível Superior II, matrícula 696-3, como suplente, para substituir quaisquer dos membros efetivos da referida Comissão em seus entendimentos legais e ocasionais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA nº 010/2017

João Pessoa, 13 de janeiro de 2017

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPa-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno e, com fundamento no art. 53, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIRO LUIZ DOS ANJOS**, Assistente A, matrícula 357-3, para o exercício da função de Leiloeiro Administrativo nos Leilões Públicos, a serem realizados por esta empresa no exercício de 2016.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



Nivaldo Moreira de Magalhães
Diretor Presidente
CPF: 161.561.234-72
EMATER - PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 022/2017/CG-GCG

João Pessoa-PB, 12 de janeiro de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, de 03/12/2008,

RESOLVE:

Estabelecer nova composição para a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, designando, com investidura de 1 (um) ano, os seguintes policiais militares: **Tenente Coronel QOC**, Matr. 518.617-0, **Rosana Souza** de Lucena (Presidente); **Major QOC**, Matr. 520.266-3, **Atenilson** da Silva Ramos (Vice-Presidente); **Capitão QOC**, Matr. 520.595-6, **Alexandre Enedino dos Santos** (Membro); **1º Sargento QPC**, Matr. 521.355-0, **Eduardo Wagner Ferreira Dias Rufino** (Membro); **Soldado QPC**, Matr. 525.720-4, **Fabrizio de Almeida Santos** (Secretário);

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda a disposição em contrário.



Fuller de Assis Chaves - Cdr QOC
Comandante Geral

Secretaria de Estado da Saúde

CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOR-RH/SES-PB.

PORTARIA Nº 008/2017 – SES

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017

Constitui a Comissão do Processo de Seleção para os Programas de Residências vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde (COREMU/SES-PB).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial, da prevista no art. 89, §1º, I, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Composição da Comissão do Processo Seletivo para os Programas de Residências vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde (COREMU/SES-PB), para o ano letivo de 2017, composta pelos seguintes membros:

Ana Cláudia Freire Vieira – Presidente da Comissão

Matrícula: 162217-0

Função: Nutricionista do Serviço de Nutrição e Dietética do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Cibério Landim Macedo:

Matrícula: 162230-7

Função: Farmacêutico do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Daniela Dias Quirino

Matrícula: 161536-0

Função: Enfermeira do Centro de Terapia Intensiva do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Milena Lins da Cunha Dias

Matrícula: 161413-4

Função: Fisioterapeuta do Centro de Terapia Intensiva do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Thaís Grilo Moreira Xavier

Matrícula: 161620-0

Função: Enfermeira do Centro de Terapia Intensiva do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Vanessa Meira Cintra Ribeiro

Matrícula: 161710-9

Função: Nutricionista do Serviço de Nutrição e Dietética do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

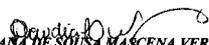
Art. 2º - A Comissão do Processo Seletivo para os Programas de Residências vinculadas à Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde (COREMU/SES-PB) é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados ao processo seletivo em questão.

Art. 3º - A Comissão será destituída ao final do processo seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DOE 13/01/2017

Republicar por incorreção


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2016
MÊS: NOVEMBRO/2016
CA Nº 036077/2016 – 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em RS
MAIS EDUCAÇÃO – INDÍGENAS	04/11/2016	2.514,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	04/11/2016	3.552,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	04/11/2016	15.770,00
MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	04/11/2016	162.960,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	04/11/2016	829.684,00
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLA	04/11/2016	306,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	04/11/2016	37.212,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	04/11/2016	833.168,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	04/11/2016	336.018,00

Atenciosamente,


José Cordeiro de Oliveira
Presidente do CEA/SEE/PB

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 017-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	06863-16	IBERNISETE AMORIM VIEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
2.	10357-16	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	REVISÃO DE PENSÃO
3.	13774-13	SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
4.	10835-16	MARIA DE MOURA SILVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
5.	08515-16	OZANA SANTOS FERREIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
6.	00050-17	TEREZINHA ARAÚJO DE OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
7.	00081-17	ERICA LEITE DA SILVA ARAUJO	REAJUSTE DE PENSÃO
8.	00097-17	BERNADETE MARIA DA SILVA DANTAS	REAJUSTE DE PENSÃO
9.	10710-16	ELIDUINA ABEL DANTAS DE MACENA	REVERSÃO DE QUOTA
10.	11176-16	ELIZABETE ISMAEL COSTA	REVERSÃO DE QUOTA
11.	00188-17	JAQUELINE BANDEIRA PEREIRA	REVERSÃO DE QUOTA
12.	11566-16	JOSEFA ALVES SILVA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 018/2017

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	09927-16	MANOEL FRANCISCO DE MEDEIROS	661.448-5
02	10714-16	MARIA GERLANE ALBUQUERQUE VIANA	106.794-0
03	10462-16	AZENETE CARVALHO BESERRA	088.696-3
04	10245-16	MARIA ALDERI BRAGA DA NÓBREGA	132.904-9
05	10557-16	CARLOS ANTONIO PEREIRA	129.655-8

João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 019-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	11312-16	LENINA PEDROSA RIBEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
2.	00182-17	ADAIR MELLO DALBUQUERQUE CHAVES	REAJUSTE DE PENSÃO
3.	04328-16	EDSON DOS SANTOS PEREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
4.	10820-16	LUCIA DE FATIMA BEZERRA ALVES	REVISÃO DE PENSÃO
5.	07066-16	MARIA BRILHANTE PEREIRA FERREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
6.	00116-17	EUNICE BARBOSA DE SOUZA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 021-2017

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO do benefício abaixo relacionado:

	NOME	MATRÍCULA
1.	SEVERINO DO RAMO DA SILVA	501.739-4

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 024/2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR CORREÇÃO

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	8105.16	ALEXANDRE CARDOSO FERNANDES	619.237.374-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	7816.16	JOSE TEIXEIRA NETO	008.563.554-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	6842.16	JOSE VITAL PEREIRA CRUZ DE MELO	251.207.514-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	8206.16	LÚCIA SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI	324.707.464-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 09 de janeiro de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 030/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10817-16	ROSIMAR DANTAS ANICETA	097.334-3	005	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	06898-16	ELZEMIR DANTAS FERNANDES	089.911-9	021	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP

03	10804-16	DAMIANA FERREIRA DA PENHA	148.403-6	004	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
04	10955-16	LINDOIA RAMOS COUTINHO	092.706-6	029	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	10893-16	ANTONIO MADRUGA DA SILVA	000.214-3	013	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
06	10830-16	SEVERINA SANTOS DE OLIVEIRA	078.534-2	007	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEG
07	10965-16	APARECIDA DE FATIMA UCHOA RANGEL	092.699-0	025	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	10929-16	MAGDALA MARIA RAMALHO PEREIRA	090.571-2	006	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
09	10913-16	ELVÂNIA DE MENEZES CHIANCA	003.626-9	034	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
10	10919-16	DALVALÚCIA DASILVAMEDEIROS	611.313-3	018	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
11	10931-1	MARIZA ALVES	150.443-6	015	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
12	10945-16	WERGITON GEORGE XAVIER NUNES	072.511-1	016	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
13	10916-16	MARIA ZÉLIA NASCIMENTO DA SILVA	134.091-3	023	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
14	10918-16	MARIA ZÉLIA NASCIMENTO DA SILVA	134.091-3	023	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
15	10968-16	MARIA DE FÁTIMA MOTA MACIEL	080.973-0	035	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
16	10961-16	MARIA DO SOCORRO RAMOS VIEIRA	087.204-1	033	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
17	10956-16	MARCIA DARGNA MARQUES FEITOSA	089.297-1	028	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
18	10950-16	VERÔNICA MONTENEGRO GONÇALVES BARCIA	083.063-1	061	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
19	10963-16	REJANE MARIA DE CARVALHO CAVALCANTI	067.055-3	030	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
20	10878-16	FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA ARAÚJO	091.062-7	3006	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 032/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10495-16	LUIZIA GONÇALVES FELIX DE SOUZA	134.067-1	071	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	PMPB

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 034/2017

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	10562-16	LEANDRO CALIXTO HENRIQUES	178.727-6
02	10916-16	JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO	133.711-4
03	09985-16	ANA MÁRCIA SERRANO FARIAS	101.901-5
04	10966-16	AVANIR TRAJANO DE SOUSA	115.401-0

João Pessoa, 11 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0036/17

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11397-16	DILMA DE ALCANTARA GUEDES	100.321-6
02	11601-16	EDINEUZA LEANDRO	141.964-1
03	11593-16	EDILEUZA BARROS FREIRE	065.654-2
04	06576-16	JOSÉ CÉSAR DOS SANTOS MENEZES	035.987-4
05	09068-16	LEOPOLDO DE SOUZA FERREIRA	027.330-9
06	07214-16	ALUISIO AGRA CARIRY	033.920-2

João Pessoa, 11 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº038/2017

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	872016	EDIVANDO DOS SANTOS	061.016.874-65	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8684.16	ESTEVÃO ALVES DE MOURA GUEDES	082.026.994-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	10432.16	JOSE LENILTON DE CARVALHO	003.235.354-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	10466.16	MARIA AMÁLIA ALENCAR DOS SANTOS	098.311-25	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 12 de janeiro de 2017

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 040/2017

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	5492.16	GERLANE ALVES DE AZEVEDO	205.972.824-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8470.16	MARIA ZENILDA DO AMARAL NÓBREGA	091.558.724-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 12 de janeiro de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 892/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve REPUBLICAR POR INCORREÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o que tange o item de nº 18** o processo abaixo relacionado:

	PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	10681-16	LUCIA FAUSTINA FERNANDES DE LIMA	106.713-13	2980	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 002/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de janeiro de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital para responder cumulativamente pela Vara da Custódia da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 004/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de janeiro de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 72.612-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital para responder cumulativamente pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, revogando sua designação para a 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 005/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de janeiro de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS**, Símbolo DP-3, matrícula 80.870-9, Membro desta Defensoria Pública, para responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, revogando as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 006/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4436/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Reglamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **ELBA CABRAL DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 99.605-0, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Casa da Cidadania, **com efeito retroativo ao dia 2 de janeiro de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 007/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, Símbolo

DP-2, matrícula 67.270-0, Membro desta Defensoria Pública, titular da 1ª Vara da Comarca de Araruna, para exercer suas funções junto a Vara de Sucessões da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 008/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública VALÉRIA MARIA SOLANO MACEDO DA FONSECA, Símbolo DP-2, matrícula 131.726-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto na 2ª Vara da Comarca de Araruna, para responder cumulativamente pela 1ª Vara da Comarca de Araruna, revogando sua designação para a Comarca de Cacimba de Dentro.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 796/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de dezembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria que designou a Defensora Pública VERA LÚCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO, Símbolo DP-2, matrícula 095.692-9, Membro desta Defensoria Pública, para responder cumulativamente pela 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Publique-se,
Cumpra-se.


Marfa Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

RESENHA Nº 001/2017-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4479/2016	80.870-9	HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS	15	De 29.12.2016 a 13.1.2017
DPPB	4273/2016	87.477-9	ALUIZIA MARIA DO CARMO	90	De 3.12.2016 a 2.3.2017
DPPB	4393/2016	73.469-1	PAULO CELSO DO VALLE FILHO	90	De 30.12.2016 a 30.3.2017

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

RESENHA Nº 002/2017-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4367/2016	158.604-1	LEONEIDE NERY E SILVA	15	De 13.12.2016 a 28.12.2016
DPPB	4394/2016	90.808-8	NORMA LÚCIA CAVALCANTI VALLE	30	De 11.12.2016 a 10.1.2017

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.

RESENHA Nº 003/2017-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4291/2016	93.630-8	GONÇALO CASSIMIRO DA SILVA	90	De 7.12.2016 a 7.3.2017
DPPB	4368/2016	99.775-7	JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA	90	De 21.11.2016 a 19.2.2017
DPPB	4455/2016	75.301-7	PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO	90	De 21.12.2016 a 21.3.2017

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.


Marfa Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

MANDADOS DE CITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 684, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª JOSELIA ANDRE DOS SANTOS, matrícula nº 143.923-5, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016908-6/2016 – Apenso: 0013926-3/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 31 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 687, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª Valéria Gomes Ribeiro de Araújo, matrícula nº 169.628-9, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016902-0/2016 – Apenso: 0009678-3/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB)
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOP-RH/PB)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)
COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES (CPAM)

EDITAL 001/2017 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA
(REMUSC) PARA O PERÍODO LETIVO DE 2017

1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOP-RH/PB), da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional (COREMU/SES-PB) e da Comissão do Processo de Seleção da COREMU/SES-PB, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC).

1.2 A Residência Multiprofissional constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, caracterizada por treinamento em Serviço, em regime de dedicação exclusiva, destinada a graduados, formados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e profissionais estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste edital e na legislação brasileira, com diploma devidamente revalidado, nas categorias profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia ou Nutrição.

1.3 Da REMUSC

1.3.1 Orientada pela lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, a REMUSC é caracterizada pelo treinamento em serviço, supervisionado e orientado por profissionais capacitados, em regime de dedicação exclusiva, funcionando em instituições de saúde e destinada às categorias profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição. Esta residência multiprofissional foi homologada no dia 18 de dezembro de 2013, descrita na portaria conjunta MEC/MS nº 11/2013. O Complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM) é o principal campo de prática para essa residência e o CEFOP-RH/PB - SES é a instituição de ensino formadora.

1.3.2 O objetivo desse programa é especializar profissionais de saúde para trabalhar na atenção às demandas de saúde diretamente ou indiretamente vinculadas à saúde da criança e buscando a formação complexa e progressiva dos residentes no Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3.3 Local de realização da formação: Complexo Pediátrico Arlinda Marques, além de hospitais e serviços de saúde da rede estadual da Paraíba e do município de João Pessoa, com atenção direcionada à saúde da criança e do adolescente.

1.3.4 Público-alvo: graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.

1.3.5 Duração prevista: 24 meses, contabilizando uma carga horária de 5.760 horas, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 4 de Maio de 2010.

1.3.6 Titulação: Residente Multiprofissional em Saúde da Criança (Especialização Lato Sensu).

1.3.7 Bolsa: Os residentes receberão, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério



da Saúde, atualmente, no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Será recolhida sobre esse valor bruto, a contribuição previdenciária e o imposto de renda.

1.3.8 Certificado de Conclusão: será fornecido para aqueles que participarem com aproveitamento de todas as atividades do programa, respeitando as definições descritas no Regulamento Interno da REMUSC, no que se refere à frequência (cumprimento integral da carga horária), defesa do TCC com um artigo científico com comprovação de envio à publicação em revista indexada e pontuação igual ou maior a 7,0 (sete) em todas as atividades teóricas, práticas e TCC.

1.4 Dos Cenários de Prática

1.4.1 Será campo de prática da Residência a rede de serviços de saúde que atua no cuidado da criança e do adolescente, estando inclusos serviços de saúde da rede estadual da Paraíba e do município de João Pessoa - Unidades de Saúde da Família.

1.4.2 Dos cenários de prática, o principal é o CPAM, que será tomado como unidade base dessa Residência, onde a maioria das atividades será realizada. Esse é referência no estado da Paraíba na assistência a crianças e adolescentes e funciona como um hospital, que dispõe do atendimento a urgências e emergências e um ambulatório geral e de especialidades.

1.4.3 Além das estruturas físicas do complexo sede da residência, o programa contará com o apoio da estrutura do CEFOR-RH/PB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **10 a 31 de janeiro de 2017**, das 09:00 às 11:30h e das 14 às 16h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal ou ainda pelos Correios via Sedex, sendo postados até o último dia de inscrição.

2.1.1 Para fins de inscrição, deverá ser considerado o seguinte endereço: Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB - SES, situado no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3214-1732 (Recepção da Direção Geral), com toda documentação exigida, no item 4.2, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I). A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento.

2.2 Informações adicionais ou esclarecimentos devem ser obtidos no CEFOR-RH/PB, cujo sítio eletrônico é: www.ceforpb.wordpress.com, situado na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, CEP: 58040-440; telefone: (83) 3214-1732.

2.3 Dos Requisitos

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação dos Conselhos profissionais;

b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no curso;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;

f) Ter concluído o curso de graduação ao qual pretende concorrer a uma das vagas.

2.4 Da Documentação

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no processo seletivo para profissionais residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (Disponível no sítio do TRE-PB - <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente;
- Cópia do Diploma ou Declaração que comprove ter concluído o Curso de Graduação até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;
- Duas fotos coloridas, tamanho 3x4, em papel fotográfico, não alterado por editor de imagem;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com Depósito Identificado, efetuado na conta corrente da Residência Multiprofissional/SES/PB, no Banco do Brasil, Conta nº 13.219-5, Agência nº 1618-7.

A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato no Processo Seletivo.

O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.

Após 60 (sessenta) dias da publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do Estado, toda documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB. A documentação que não for procurada será destruída.

2.5 Dos Procedimentos para a inscrição

2.5.1 Os candidatos devem realizar a leitura do Edital para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo 001/2017.

2.5.2 O depósito para pagamento da inscrição poderá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil, impreterivelmente entre os dias **13 a 31 de janeiro de 2017**. O candidato, após homologação da inscrição, estará automaticamente apto a prestar prova, mediante atendimento dos requisitos de sua realização.

2.5.3 As inscrições deverão ser feitas a partir do formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e impresso juntamente com o comprovante de pagamento e entregue juntamente com as demais documentações na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB.

Parágrafo único. Não haverá devolução da importância paga, referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento da seleção pública. Neste caso a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

2.5.4 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo. Para isso, deve obedecer ao prazo que será de 03 (três) dias corridos, correspondente ao período de **16e 17 de janeiro de 2017** e atender aos termos da Lei Estadual da Paraíba nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004, devendo ser doador de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no estado da Paraíba.

2.5.5 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato (Anexo II) à Comissão de Seleção dos Programas de Residências da SES-PB, das 09:00h às 11:30h e das 14 às 16h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal, no CEFOR-RH/PB, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos: carteira de doador de sangue expedida por órgãos conveniados ao SUS; comprovação de no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

2.5.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documento e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento.

2.5.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 4.3.5;

d) não observar o prazo estabelecido no item 2.5.4 deste edital.

Parágrafo único. Ainda que essas situações sejam verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.5.8 As solicitações de isenção serão analisadas e o resultado será divulgado no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB (constante no item 2.2) e/ou do Governo do Estado da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br) até o dia 18/01/2017.

2.5.9 Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão inscritos no concurso público.

2.5.10 O candidato que tiver a sua isenção indeferida terá o dia 19/01/2017 para entrar com recurso, conforme orientações constantes no item 2.5.5.

2.5.11 O resultado ao recurso das isenções será publicado no dia 20/01/2017 no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB (constante no item 2.2) e/ou do Governo do Estado da Paraíba (constante no item 2.5.8).

2.5.12 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão da mesma.

2.5.13 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou correio eletrônico.

2.5.14 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o depósito para pagamento da taxa de inscrição até o dia 31/01/2017. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.5.15 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

2.5.16 Sob nenhuma hipótese serão aceitas as inscrições quando o formulário estiver incompleto e/ou faltar o pagamento da inscrição, ou em caso de outras formas de tentativa de inscrições que não estejam especificadas neste Edital, condicionais e/ou extemporâneas.

2.5.17 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.5.18 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha de inscrição e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições na Secretaria do CEFOR-RH/PB, das 09 às 11:30h e das 14 às 16:00h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal. A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

2.5.19 Os atestados médicos deverão conter os dados necessários à identificação do candidato (nome completo), além de conter a assinatura do médico com carimbo, constando nome completo e registro no respectivo Conselho profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em receituário personalizado, CID 10 - Código Internacional de Doenças ou diagnóstico por escrito e a data da emissão do mesmo. O atestado deve ser emitido em letra legível. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.5.20 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

2.5.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Secretaria de Estado da Saúde, o CEFOR-RH/PB e a Comissão Organizadora do certame não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

2.5.22 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Comissão de Seleção para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada. Portanto, o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à comissão organizadora do processo seletivo.

2.5.23 O sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado serão fontes permanentes de comunicação de avisos acerca deste edital e de todas as etapas de realização deste certame.

2.6 Da Homologação das Inscrições

2.6.1 A homologação das inscrições será dada a conhecer aos candidatos pelo sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado, a partir do dia 06/02/2017.

2.6.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário próprio à Comissão do Processo Seletivo Público (ANEXO III), apresentado e protocolado junto à Secretaria Escola do CEFOR-RH/PB, no dia 07/02/2017, no horário das 9 às 11:30h e das 14 às 16h.

2.6.3 A homologação final das inscrições será realizada no dia 08/02/2017.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 A REMUSC oferecerá o seguinte quantitativo de vagas:

Graduação	Vagas
Enfermagem	2
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Nutrição	1

3.2 Devido ao número de vagas ofertadas pelos programas, não haverá reserva de vagas específicas para candidatos portadores de deficiência física.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será composto da realização de prova objetiva.

4.2 A prova objetiva, tipo múltipla escolha, contará com 55 questões de acordo com o programa estabelecido neste edital (Anexo IV), sendo considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões. As questões serão distribuídas da seguinte maneira: 25 de Políticas Públicas de Saúde (comuns para todas as categorias profissionais) e 30 de Conhecimentos Específicos.

4.3 Os candidatos que alcançarem menos de 50% de acertos do total das questões da prova estarão automaticamente desclassificados.

4.4 O resultado final da prova será divulgado no dia 14/02/2017 no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB

e/ou do Governo do Estado.

4.5 As questões da prova terão os seguintes pesos, variando de acordo com o tipo de prova:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTOES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Políticas Públicas de Saúde	25	1,0	25
Conhecimentos Específicos	30	2,5	75
TOTAL	55	-	100

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova constará de questões objetivas, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correspondente.

5.2 Somente serão permitidas marcações na Folha de Resposta feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena de eliminação do certame.

5.3 Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado **zero ponto** na avaliação do respectivo item.

5.4 O candidato poderá se ausentar do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do seu início, devendo deixar a folha de resposta e a prova com o fiscal da respectiva sala.

5.5 Os gabaritos estarão disponíveis no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado, a partir das 18:30h da data da prova, salvo imprevistos.

5.6 Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e elaboração de questões.

5.7 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.

5.8 A interposição de recursos deverá ser por meio de requerimento e protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no CEFOR-RH/PB, no dia 13/02/2017, das 09 às 11:30h, no CEFOR-RH/PB.

5.9 Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5.10 A prova será aplicada no dia **11/02/2017** e terá duração de 4h, **das 14 às 18h (horário oficial do estado da Paraíba)**.

5.11 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado da prova escrita no mínimo de uma hora antes do horário estabelecido.

5.12 O local de realização da prova será o Centro de Ciências Médicas (CCM) da Universidade Federal da Paraíba, localizada na Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB, 58051-900.

Parágrafo único. O local de prova poderá ser alterado de acordo com a necessidade do certame e decidido pela comissão do processo seletivo. Caso isso venha a acontecer, o novo local de provas será divulgado no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado, sendo de responsabilidade total do candidato acompanhar tal divulgação.

5.13 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto que permita a sua identificação. Os documentos que serão considerados válidos são: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); e Carteira Funcional do Ministério Público.

5.14 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.15 Nos casos de identificação especial, situações em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

5.16 Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas do candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas, ou seja, às 14h (horário oficial do estado da Paraíba). Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, caso acompanhado por fiscal.

5.17 A prova será realizada em um único dia e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital. O não comparecimento implicará em eliminação do processo seletivo.

5.18 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. Não será permitido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ocorridas durante a realização das provas.

5.19 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

5.20 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchidos. Não será permitido ao candidato levar a prova ao seu término. Posteriormente, as provas serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado.

5.21 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital. A folha de respostas não pode ser rasurada, amassada ou substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.

5.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1 (uma) hora e no máximo, 4 (quatro) horas.

5.24 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com seus concorrentes ou qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou responsáveis presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, bem como se utilizando de consultas e/ou materiais não permitidos;
- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- Recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (caderno de prova e folha de resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

5.25 Nos recintos em que se realizará a prova escrita, a Comissão Organizadora, por meio de seus fiscais, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e lisura do concurso.

5.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.27 O cronograma deste certame aponta a data e o horário provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão do Processo e divulgada no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado.

5.28 A nota final será obtida pela soma da nota da prova de conhecimentos gerais mais a soma das notas do conhecimento específico de cada área.

6. DA CORREÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão seguir o modelo constante no Anexo III do presente edital e poderão ser apresentados pelo próprio candidato ou por procuração particular e pessoal. Devendo ser entregues no dia 13/02/2017, das 08 às 11:30h, na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB.

6.2 Os recursos entregues na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB deverão ser apresentados em duas vias e protocolados. O envelope deverá conter os seguintes dizeres: **Edital 001/2017 - Seleção de candidatos às vagas do programa de pós graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC) para o período letivo de 2017**, contendo:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

6.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 6.1 e 6.2 deste Edital.

6.4 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

6.5 Não serão aceitos recursos interpostos por sedex, telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não o especificado.

6.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo no dia 14/02/2017. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

6.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se constitui a última instância para recurso da prova objetiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do certame junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme estabelecido no cronograma desse edital.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados com requerimento de próprio punho na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB (ANEXO III), no dia 13/02/2017, das 09 às 11:30h.

7.3 A homologação final do resultado do Processo Seletivo COREMU/SES-PB 2017, com a lista oficial de aprovados, será publicada no sítio: www.paraiba.pb.gov.br a partir do dia 14/02/2017.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Ser portador de necessidades especiais;
- Maior Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais;
- Candidato com maior idade;
- Egresso de Universidade Pública;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA COREMU/SES-PB

9.1 O Programa de Residência da COREMU/SES-PB terá início no dia 06 de março de 2016, com a semana integradora das residências da SES-PB a ser comunicada aos aprovados por meio dos contatos fornecidos no ato da inscrição e no sítio do Governo do Estado, e a presença do candidato, nessa semana é obrigatória e indispensável.

9.2 A aula inaugural se realizará no auditório do Complexo Pediátrico Arlinda Marques para os residentes da REMUSC.

10. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

10.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:

- Não cumprirem os itens constantes neste edital;
- Não comparecerem à prova no horário estabelecido neste edital.
- Não estiverem com o Curso de Graduação devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.
- Não assinarem o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Edital, inclusive os egressos do Serviço Militar.
- Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, conforme regulamenta a Resolução CNRMS nº 03 de 16 de abril de 2012.
- O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem será comunicado por meio dos contatos pessoais disponibilizados na inscrição. Esteterá um prazo de quarenta e oito horas, após ser comunicado, para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga e será substituído pelo subsequente.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições	13 a 31/01/2017
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16e 17/01/2017
Publicação das isenções deferidas	18/01/2017

Recurso às isenções indeferidas	19/01/2017
Resultado ao recurso das isenções	20/01/2017
Homologação das inscrições	06/02/2017
Recurso à homologação das inscrições	07/02/2017
Homologação final das inscrições	08/02/2017
Aplicação das provas	11/02/2017
Divulgação dos gabaritos preliminares	11/02/2017, a partir das 18:30h
Recurso aos gabaritos preliminares	13/02/2017, das 08 às 11:30h
Divulgação dos gabaritos finais e Resultado final	14/02/2017
Matrícula	15 a 17/02/2017

12. DA MATRÍCULA / ADMISSÃO

12.1 Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2017, inclusive os egressos de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no CEFOR-RH/PB, localizado na Avenida Dom Pedro II - Torre, João Pessoa - PB, 58040-440, Telefone: (83) 3214-1732 devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP/NIT e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis).

12.2 Em hipótese nenhuma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.

12.3 No ato da matrícula será firmado contrato como Bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das Normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, e as normas da Secretaria de Estado da Saúde por meio do CEFOR-RH/PB.

12.4 Assinado o Termo de Compromisso (ANEXO V), fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno do curso.

12.5 Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverão preencher e imprimir os formulários que serão disponibilizados na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB, e entregá-los juntamente com as fotocópias dos documentos, conforme relação abaixo:

- Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração/certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Fotocópia autenticada de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (disponível no sítio do TRE) e, comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), Certidão de nascimento ou de Casamento;
- Fotocópia do currículo, que permanecerá arquivado na secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança até a conclusão da residência;
- Dois fotos coloridas 3x4;
- Fotocópia autenticada ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional de sua categoria profissional;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional Profissional;
- Fotocópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil;
- Número do PIS/PASEP/NIT.

12.6 O candidato brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente ou visto provisório para estudo ou trabalho e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial. Caso o candidato venha a ser aprovado, sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no item 12.5 deste edital.

12.7 O candidato que não estiver com sua inscrição regularizada no conselho de classe terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o classificado subsequente na lista.

12.8 O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado desistente.

12.9 Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula do candidato, exceto para prestação do Serviço Militar.

13. DA SEGUNDA CHAMADA

13.1 A admissão dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, até o número de vagas disponíveis.

13.2 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta, impedimento do candidato melhor classificado), serão chamados os candidatos subsequentes pela ordem de sua classificação, no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br e por meio dos contatos fornecidos pelos mesmos no ato da inscrição. Este (s) terá (ão) o prazo prorrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, sendo automaticamente, considerado desistente, caso isso ocorra. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações subsequentes, caso existam, e de manter os contatos devidamente atualizados.

13.3 Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1 A duração prevista para a realização das atividades da REMUSC é de 24 meses, sendo o início em 06 de Março de 2017.

14.2 Os residentes deverão cumprir os Programas de Residências em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

14.3 Tendo em vista a carga horária do curso ser de 60 horas, e de acordo com a Lei N.º. 11.129, de 30 de junho de 2005, o residente, desenvolverá suas atividades em regime de dedicação exclusiva e sob supervisão docente-assistencial de tutores e preceptores, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, para isso deve preencher e entregar, juntamente com as demais documentações, no ato da inscrição, o termo de compromisso (ANEXO V) devidamente assinado.

14.4 Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

14.5 Demais diretrizes sobre o funcionamento dos Programas de Residências da COREMU/SES-PB se

encontram em seus respectivos Regimentos Internos.

14.6 As desistências voluntárias deverão ser realizadas através de documentação devidamente assinada, de próprio punho do residente, que deverá ser entregue na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os resultados da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados exclusivamente nas páginas eletrônicas do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado.

15.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento dos Programas de Residências da COREMU/SES-PB;

15.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR-RH/PB, da Secretaria de Estado da Saúde.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

15.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

15.7 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR-RH/PB e pela Comissão de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no sítio do Governo do Estado.

15.8 Reserva-se a comissão organizadora o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução da residência.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA – CEFOR-RH/
SES-PB
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM**

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - Categoria Profissional			
<input type="checkbox"/> Enfermagem;		<input type="checkbox"/> Fisioterapia	
<input type="checkbox"/> Farmácia		<input type="checkbox"/> Nutrição	
II - Dados Pessoais			
1 - Nome Completo:			
2 - RG: (N.º e Órgão Emissor)	3 - Data Emissão RG:	4 - CPF:	5 - Data Nasc.:
	/ /		/ /
6 - PIS/PASEP/NIT:	7 - Naturalidade:	8 - Sexo:	
		<input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
9 - Nome do Pai:	10 - Nome da Mãe:		
11 - Portador de Necessidades Especiais:	12 - CID:		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?			
III - Dados Complementares I (Contato)			
13 - Endereço (Rua, Av., etc.):			
14 - Número:	15 - Complemento:	16 - Bairro:	
17 - Cidade:	18 - UF:	19 - CEP:	
20 - Fone 1:	21 - Fone 2 (celular):	22 - Fone 3 (recado):	
() -	() -	() -	
23 - E-mail:			
IV - Dados Complementares II (Formação)			
24 - Nível de Instrução:			
<input type="checkbox"/> Graduado <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado <input type="checkbox"/> Outro: _____			
25 - Formação (Curso):			
26 - Instituição:	27 - Ano de Conclusão:		
28 - Experiência Profissional e Trabalho Atual:			

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL para processo seletivo público N.º. 001/2017/SES/CEFOP-RH.

Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2017.

Assinatura do Candidato
(Igual à assinatura do documento de Identificação)

ANEXO II – MODELO DE REQUISICÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA – CEFOR-RH/SES-PB
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM

REQUERIMENTO

Venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa da minha inscrição para a prova de seleção no Programa de Residência _____ – Turma 2017, da Secretaria de Estado da Saúde – SES-PB, uma vez que atendo aos requisitos do item 2.5.5 do edital para processo seletivo público nº 001/2017.

Declaro estar ciente das datas, horários e normas do referido processo de seleção e que o curso me dará o título de especialização acadêmica com certificado emitido pela SES-PB, encaminhando os documentos necessários para fins de comprovação, estando ciente de que caso não seja deferida minha isenção eu terei de pagar a taxa no tempo estabelecido para efetivá-la.

João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III – PEDIDO DE RECURSO

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA – CEFOR-RH/SES-PB
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM

PEDIDO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Área profissional escolhida:

<input type="checkbox"/> Enfermagem; <input type="checkbox"/> Farmácia	<input type="checkbox"/> Fisioterapia <input type="checkbox"/> Nutrição
---	--

Etapas do concurso a qual se refere o pleito:

- Isenção de Taxa de Inscrição;
 Inscrições;
 Prova Objetiva (gabaritos);
 Classificação Final;

JUSTIFICATIVA:

Declaro estar ciente de que os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido, de acordo com o edital.

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____
 CPF: _____

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/SES-PB)
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM

PROGRAMAS:

CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde. Lei orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto 7508/2011). Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Com-

plementar 141/2012). Controle Social no SUS (Lei complementar 8142/1990). Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM 1820/2009). Educação permanente em Saúde (Portaria GM 1996/2007). Redes de Atenção a Saúde. Intersetorialidade e Saúde. O trabalho em saúde: equipes multiprofissionais, interdisciplinaridade e saúde, apoio matricial e institucional. Clínica ampliada e elaboração de Projetos terapêuticos Singulares. Promoção da saúde e a Política nacional da Atenção básica (Portaria GM 2488/2011). Atenção hospitalar no Sistema Único de Saúde. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. Planejamento em saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**1) Enfermagem**

Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente; Aleitamento Materno; Puericultura; Processo de cuidar de enfermagem no crescimento e desenvolvimento infanto-juvenil; Normas do Ministério da Saúde para atuação no programa nacional de imunização; Programas Ministeriais de saúde da criança e do adolescente; Assistência de enfermagem à criança e/ou adolescente nas situações clínicas associadas aos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal, hematológico e imunológico; Processo de cuidar de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados com distúrbios clínicos e cirúrgicos; Urgência e emergência em pediatria; Assistência de enfermagem ao paciente crítico; Prevenção e controle de infecção hospitalar e Biossegurança; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assistência de enfermagem em nível ambulatorial; Assistência integral por meio de equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; Ensino ao binômio criança-família com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde; Fundamentos do exercício da enfermagem; Lei do exercício profissional código de ética e deontologia de Enfermagem.

2) Farmácia

Farmacologia: farmacocinética; vias de administração de medicamentos, farmacodinâmica; agonistas e antagonistas dos receptores muscarínicos, nicotínicos e adrenérgicos; agentes anticolinérgicos; fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central (antidepressivos, ansiolíticos, hipnóticos, antipsicóticos, antiepiléticos, anestésicos gerais, opióides); anestésicos locais; farmacologia cardiovascular (diuréticos, anti-hipertensivos, farmacologia da insuficiência cardíaca); anti-inflamatórios não esteroidais (AINES); corticoides; anti-histamínicos H₁; farmacologia do trato gastrointestinal (inibidores de acidez gástrica, antieméticos, fármacos que atuam sobre a motilidade gástrica); farmacologia do sistema respiratório (broncodilatadores, mucolíticos); antimicrobianos (antibióticos à lactâmicos, inibidores de à lactamases, aminoglicosídeos, macrolídeos, glicopeptídeos, tetraciclina, glicicilinas, lincosamidas, polimixinas, oxazolidinonas, cloranfenicol, antifúngicos, antivirais e antiparasitários).

Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas, inalatória, injetáveis; apresentações convencionais e de liberação controlada.

Farmácia hospitalar: processo de aquisição e armazenamento de medicamentos, padronização de medicamentos, sistemas de distribuição de medicamentos, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, farmácia clínica.

3) Fisioterapia

Desenvolvimento neuropsicomotor; anatomia e fisiologia do sistema cardiorrespiratório infantil; anamnese e avaliação fisioterapêutica em pediatria e neonatologia; interpretação de exames complementares; prematuridade; asfíxia neonatal; estímulo sensorio-motor no recém-nascido; método mabe canguru; principais afecções respiratórias na infância; cardiopatias congênitas; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias cardíacas infantis; principais afecções neurológicas na infância; mal-formações congênitas do Sistema Nervoso Central; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias neurológicas infantis; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias abdominais infantis; Fisioterapia em ortopedia e traumatologia pediátrica; técnicas e recursos fisioterapêuticos em pediatria e neonatologia; oxigenoterapia em pediatria e neonatologia; terapia intensiva pediátrica e neonatal; monitorização aplicada ao paciente pediátrico e neonatal crítico ou potencialmente crítico; ventilação mecânica não-invasiva em pediatria e neonatologia; ventilação mecânica invasiva em pediatria e neonatologia; desmame da ventilação mecânica em pediatria e neonatologia; Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

4) Nutrição

1. Avaliação Nutricional da Criança e do Adolescente; 2. Necessidades e Recomendações Nutricionais da Criança e do Adolescente (Normal); 3. Alimentação do Lactente (Aleitamento Materno, Alimentação Complementar, Aleitamento Artificial), do Pré-escolar, Escolar e do Adolescente; 4. Fisiopatologia e Conduta Nutricional em Condições Clínicas Pediátricas: a) Carências Nutricionais (Deficiências de Micronutrientes); b) Desnutrição Infantil; c) Obesidade na Infância e na Adolescência; d) Disfunções do Trato Gastrointestinal (Constipação, Diarreia Aguda e Persistente, Doença do Refluxo Gastroesofágico (DRGE), Doença Celíaca, Doenças Inflamatórias Intestinais, Síndrome do Intestino Curto); e) Intolerâncias e Alergias Alimentares; f) Fenilcetonúria; h) Transtornos Alimentares (Anorexia e Bulimia); i) Diabetes; j) Dislipidemias; k) Disfunções Cardíacas, Neurológicas, Hepáticas e Renais; j) câncer. 5. Nutrição do Paciente Pediátrico Grave; 6. Nutrição do Recém-nascido Prematuro; 7. Nutrição Enteral e Parenteral em Pediatria

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA – CEFOR-RH/SES-PB
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ candidato
(a) ao Programa de Residência _____ - na área de _____

_____, comprometo-me, caso seja selecionado (a), frequentar o curso em Regime de Dedicção Exclusiva, perfazendo 60 horas semanais durante os (vinte e quatro) meses, de acordo com a Lei Nº. 11.129, de 30 de junho de 2005.

João Pessoa, PB ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato
Publicado no DOE de 13/02/2017
Republicar por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA – CEFOR-RH/SES/PB
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HETSHL
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES - CPAM
HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO
MATERNIDADE FREI DAMIÃO
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA

EDITAL Nº. 02/2017/SES/CEFOR-RH/PB – MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES - ANO 2017
(RESOLUÇÕES CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato à Residência Médica do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HETSHL, COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM, HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO, MATERNIDADE FREI DAMIÃO, HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS e HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a SES oferece para Programa de Residência Médica, nas Especialidades de: Anestesiologia, Medicina Intensiva, Pediatria, Ortopedia, Ginecologia e Obstetria e Medicina da Família e Comunidade, para o ano de 2017.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações importantes para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos classificados, dentre outras orientações

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Dr. GUALTER LISBOA RAMALHO – Coordenador da COREME e Supervisor do Programa de Anestesiologia

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO – Supervisor do Programa de Medicina Intensiva

Dr. ESDRAS FURTADO – Supervisor do Programa de Ortopedia

Dra. EUGENIA MOREIRA FERNANDES MONTENEGRO - Supervisora do Programa de Pediatria

Dr. ROBERTO MAGLIANO – Supervisor do Programa de Ginecologia e Obstetria

Dr. ARISTÓFANES GUGLILEMO FARIAS RIBEIRO- Supervisor do Programa de Medicina de Família e Comunidade

3. HOSPITAIS SEDE DOS PROGRAMAS DE RESIDENCIA MEDICA

O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Razão Social	Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
CNPJ	08.778.268/0037-71
Número CNES	259326-2
Endereço	Rua Orestes Lisboa, s/n, Conjunto Pedro Gondim
Telefone	3216-5700/3216-5706
Esfera Administrativa	Estadual
Tipo de Estabelecimento	Hospital de Emergência e Trauma
Fluxo de Clientela	Atendimento de demanda

A constituição do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena deu-se através da Lei Estadual nº. 6.746, de 09 de junho de 1999. Vinculado à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, o Hospital foi inaugurado em 06 de agosto de 2001, com uma estrutura de 14 mil metros numa área de 28,157 mil metros quadrados, 158 leitos, com capacidade para atender aproximadamente 150 pacientes ao dia e 4.500 mensais.

Os serviços oferecidos no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena são de atendimento gratuito para pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS, especialmente no que se refere aos serviços de urgência, emergência e de internação para pacientes acometidos de traumatismos.

Possui além de todos os recursos assistenciais as seguintes especialidades médicas: Anestesiologia; Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Cirurgia Vasculária; Clínica Médica Geral; Endoscopia Digestiva; Tratamento Intensivo; Neurocirurgia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Radiologia; Traumatologia; Urologia; Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Angiologia e Nefrologia. – mantendo serviços que possibilitem bom padrão de atendimento os usuários que os venham procurar ou que lhes forem encaminhados.

A área geográfica de atuação correspondente a toda a população da Grande João Pessoa além dos demais municípios do Estado da Paraíba, atendendo ainda a migração dos usuários das cidades circunvizinhas dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O Hospital de Trauma tem a missão de “Promover a dignidade da pessoa humana, preservando-lhe e resgatando-lhe a saúde, oferecendo-lhe atendimento de boa qualidade, universal e igualitário.” Com a visão de: “Tornar-se hospital de referência nacional do atendimento de urgência e emergência ao paciente politraumatizado”.

COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM

O Complexo de Pediatria Arlinda Marques é uma entidade pública do Governo do Estado da Paraíba, criada em março de 1994 pela Portaria Estadual Nº. 288/94, e reinaugurado em 14 de novembro de 2008. É o maior complexo de pediatria da Paraíba, prestando assistência a pacientes entre 0 e 16 anos de idade, de toda a Paraíba e também de estados vizinhos. Sua estrutura física é composta pelo hospital infantil, o ambulatório e a administração. São realizados uma média mensal de três mil atendimentos de urgências e emergências no hospital e uma média de 11 mil atendimentos no ambulatório de especialidades. Realiza, ainda, uma média de 33 mil procedimentos no ambulatório.

CGC:087782680002-41

Endereço: Av Alberto de Brito, SN, Jaguaribe

CEP: 58015.320

Município: João Pessoa UF: Paraíba

Tel.: (83) 32185757

O Hospital dispõe de estrutura física que comporta o desenvolvimento de residência médica, tais como: sala de reunião, acesso à Internet, biblioteca, repouso para os residentes, secretaria e todo espaço físico estrutural para a realização de práticas de assistência (urgência/emergência, enfermarias de clínica médica, enfermarias de clínica cirúrgica, UTI geral, UTI cardiológica e neurológica, bloco cirúrgico, leitos cirurgia dia, leitos de observação/estabilização, ambulatórios de pediatria geral e de especialidades bem como consultórios médicos no ambiente hospitalar, entre outros). O Hospital é o centro de referência de

Triagem Neonatal e o ANVIVA (Ambulatório de vítimas de violência); É também centro de referência de imunobiológicos especiais (CRIE); entre outros serviços multiprofissionais e especializados.

HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO

O Hospital Edson Ramalho foi fundado em 30 de novembro de 1969. É considerado um dos principais hospitais de urgência em especialidades clínicas do Estado. Atende, em média, diariamente, 300 pacientes na busca de assistência cirúrgica, clínica e dos serviços de maternidade através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Possui 153 leitos e realiza 150 procedimentos mensais nas especialidades de otorrinolaringologia, mastologia, urologia, oftalmologia, cirurgia plástica, cirurgia geral, ortopedia, ginecologia e obstetria. Dispõe de UTI adulto e neonatal.

Endereço: Rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n. Bairro Treze de Maio. João Pessoa (PB). CEP: 58025-900

Fone: (83) 3218-7994

CNPJ: 10.848.190/0001-55

CNES: 2400324

SERVIÇOS SEDE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

O Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade utiliza como campo de práticas as Unidades de Saúde da atenção básica do Município de Cajazeiras, Sousa, Aparecida e Triunfo, bem como a Policlínica de Cajazeiras, a Clínica escola da Faculdade Santa Maria e os Hospitais Regionais de Cajazeiras e Sousa, assim como os Centros de Atenção Psicossociais localizados nos Municípios de Cajazeiras e Sousa.

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

A Maternidade Frei Damião foi inaugurada em 26 de Outubro de 1986, dispõe de uma estrutura física de 9000m². Tem como missão institucional a humanização do atendimento e a valorização das pessoas. A Unidade possui mais de sessenta leitos, distribuídos em setores de enfermarias clínicas e cirúrgicas, UTI neonatal, UTI materna, Unidades de cuidados intermediários, enfermarias canguru, enfermarias de alto risco, acolhimento e classificação de risco, planejamento familiar, Programa de Assistência a mulheres vítimas de violência sexual.

O Programa de Ginecologia e Obstetria utiliza também como campo de práticas as Unidades Hospitalares que realizam cirurgias gerais.

Os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA utilizam como campo de treinamento o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Complexo Hospitalar Arlinda Marques, Hospital General Edson Ramalho, Maternidade Frei Damião. Hospital Regional de Cajazeiras e Hospital Regional de Sousa. Mantém convênios com o Hospital Napoleão Laureano, Clínica Dom Rodrigo, Hospital Geral Santa Isabel, Instituto Cândida Vargas, Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity, Policlínica de Cajazeiras, Unidade de Pronto Atendimento de Cajazeiras, Centro de Atenção Psicossocial de Cajazeiras e Souza e Clínica Escola da Faculdade Santa Maria, como campos de práticas para treinamento em urgências e emergências clínicas e cirúrgicas, além do atendimento ambulatorial nas clínicas especializadas.

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.

A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente, no período de **13 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017**, de segunda à sexta feira, nos dias úteis, **das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h**, na Secretaria Escolar do Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/SES/PB, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), situado dentro do Complexo psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3218- 7501 (Secretaria Escolar) e 3214-1732 (Recepção), ou por VIA SEDEX no período de **de 13 janeiro de 2017 à 27 de janeiro de 2017**, com toda documentação exigida, no endereço acima descrito. Edital, Manual do Candidato e Formulário de Inscrição podem ser obtidos através do site www.paraiba.pb.gov.br/saude ou pessoalmente no CEFOR-RH/SES/PB, conforme endereço acima descrito.

6. DO PROGRAMA

	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
01. ANESTESIOLOGIA – Credenciado CNRM Parecer Nº 95/2010	04 vagas	03 ANOS
02. MEDICINA INTENSIVA - Credenciado CNRM Parecer Nº 94/2010	04 vagas	02 ANOS
03. ORTOPEdia - Credenciado CNRM Parecer Nº 94/2010	04 vagas	03 ANOS
04. PEDIATRIA – Credenciado CNRM Reunião Plenária de Dezembro de 2013	05 vagas	02 ANOS
05. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA – Credenciado CNRM Parecer Nº 229/2016	04 vagas	03 ANOS
06. MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - Credenciado CNRM Parecer Nº 574/2016	05 vagas	02 ANOS

Observações:

MEDICINA INTENSIVA: exige-se pré-requisito de dois e/ou três anos (conforme duração do programa definido pelas Normas da CNRM levando-se em consideração a época da realização no Programa) de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia, devidamente credenciado pela CNRM.

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente **já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero.**
- Cópia do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até o **período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**
- Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.**
- Uma fotografia 3/4 - recente.
- Para os candidatos a Programas que exigem pré-requisito, Xerox do Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado junto à CNRM.
- Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.

· Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com **DEPÓSITO IDENTIFICADO**, efetuado na conta nº 12.423-0, Ag. nº.1618-7, Banco do Brasil, que, uma vez paga, não haverá devolução em caso de desistência.

· **Os médicos que postulam o adicional de 10% em virtude da participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão apresentar declaração emitida pelo Ministério da Saúde através da SGTES de que estão participando do programa. Se a declaração não tiver sido emitida antes do término da inscrição a mesma deverá ser apresentada no dia da prova escrita.**

· **A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.**

· **O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.**

· **Após 60 (sessenta) dias do Processo Seletivo, toda documentação não procurada será destruída.**

8. DA PROVA

· **A Prova será aplicada no Campus I da Universidade Federal da Paraíba, no Centro de Ciências Médicas (salas e auditórios), no dia 11 de fevereiro de 2017 (sábado), com início às 14h00min horas e duração de três horas.**

· **A lista das salas em que cada candidato realizará o exame será afixada na entrada do Centro de Ciências Médicas no turno da manhã.**

· **O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação.**

· Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (14:00h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início da prova.

· O candidato **NÃO PODERÁ** ingressar no local de realização da prova portando câmera fotográfica, telefone celular (ligado ou desligado), ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do certame. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos.

· A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: (ARTIGOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)

· **Programas de Acesso Direto** - Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (PCGM), constando de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia/Ginecologia e Cirurgia Geral), com peso (9) - 90% (noventa por cento) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1) - 10% (dez por cento), de caráter eliminatório (50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas de acesso direto). Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 8 da resolução CNRM 3/2011), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota final).

· **Programas em que se exige Pré-Requisito** - a Prova Específica versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Pré-requisito exigido (Pré-requisito em Clínica Médica, ver Programa (assunto) da Clínica Médica, Pré-requisito de Anestesiologia ver Programa (assunto) de Anestesiologia, Pré-requisito de Cirurgia Geral ver Programa (assunto) de Cirurgia Geral, Pré-requisito de Infectologia, ver programa de Infectologia, Pré-requisito de Neurologia, ver programa de Neurologia, constando de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), com peso (9) - 90% (noventa por cento) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1) - 10% (dez por cento), de caráter eliminatório (50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas em que se exige Pré-Requisito).

· O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.

· Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do certame.

· Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado ZERO PONTO na avaliação do respectivo item.

· Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

· O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma, devendo deixar a folha de resposta e a prova com o fiscal da respectiva sala.

· Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/saude, a partir das 14 horas do 1º dia útil após a data da prova, salvo imprevistos.

· Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.

· Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.

· A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no CEFOR-RH/SES/PB em até dois dias úteis após a publicação dos resultados, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30h, improrrogáveis, conforme o disposto no Art. 3º alínea "K" da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser através de requerimento.

· Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital/Manual do Candidato.

· Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

10. DA CORREÇÃO DA PROVA

· O candidato terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

11. DA NOTA FINAL:

· A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (Acesso Direto) e/ou da nota da Prova Específica (Pré-Requisito) (peso de 90%) e a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou documento equivalente (peso de 10%), conforme item 8 - Critério de Seleção. Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 8 da resolução CNRM 3/2011), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota final).

· **Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final todos os candidatos que confirmarem sua atuação no PROVAB, por meio da documentação emitida pela Secretaria GTEs. (ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011).**

· Para ter direito ao benefício no processo seletivo do Programa de Residência Médica, o profissional deverá apresentar a declaração de participação no PROVAB e o resultado da sua avaliação até a etapa final da seleção.

· O médico que realizou todas as fases do processo seletivo contará com o benefício acrescido na sua nota final, tendo ele a obrigatoriedade de passar por todas as possíveis fases do processo seletivo da instituição.

· Para estar apto a ingressar no Programa de Residência Médica o profissional deverá apresentar no ato da matrícula a comprovação de aprovação final no PROVAB, que se dará por meio de certificado expedido pelo Ministério da Saúde.

· **Em caso de não apresentação do certificado, o médico perderá o benefício, sendo passível de perder o direito a vaga no PRM com consequente convocação da lista de espera.**

· **A pontuação adicional não poderá elevar a nota do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo da instituição.**

12. DO RESULTADO:

· O resultado será publicado até o dia 20/02/2017 no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/SES/PB: www.ceforpb.wordpress.com e no site do Governo: www.paraiba.pb.gov.br/saude

· **O candidato poderá recorrer do resultado junto à COREME no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação do mesmo.**

· **Os recursos deverão ser apresentados com requerimento de próprio punho na secretaria do CEFOR-RH/SES/PB.**

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Maior Nota Final - soma: (nota da Prova + nota do CRE).

2. Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina ou específica (para as opções com pré-requisito);

3. Maior pontuação do CRE ou equivalente;

4. Candidato mais idoso;

5. Egresso de Universidade Pública;

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da SES / HETSHL.

14. DA ADMISSÃO

· **Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, entre os dias 21 a 24 de fevereiro de 2017, inclusive os egressos de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Escolar do Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/SES/PB, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), situado dentro do Complexo psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre João Pessoa - PB, CEP: 58040-440, Telefone: 83 3214-1732/3218-7501, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis).**

· **Em hipótese nenhuma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.**

15. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

· **A Residência Médica terá início no dia 02 de março de 2017 às 8 horas (resolução Nº 2, de 01 de setembro de 2011) e a presença do candidato, na reunião, é obrigatória e indispensável.**

· **A REUNIÃO SE REALIZARÁ NO AUDITÓRIO DO HEETSHL (HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA), para os programas de Residência Médica em Anestesiologia, Medicina Intensiva, Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, enquanto para o Programa de Medicina da Família e Comunidade, a reunião se realizará na Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade Santa Maria em Cajazeiras-PB. O candidato que não se apresentar ao seu respectivo local de reunião citado acima, será considerado desistente, eliminado do Processo Seletivo e automaticamente substituído pelo candidato classificado subsequente e assim sucessivamente.**

16. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO: SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

· **Não cumprir os itens constantes neste manual;**

· Não comparecer à Prova no horário estabelecido neste manual.

· **Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo.**

· **Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**

· Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e **até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB.

· Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Manual, inclusive os egressos do Serviço Militar.

· **Não se apresentar na data estipulada para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada neste Manual.**

· Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida se a desistência ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a **data de início dos Programas (período de validade do Processo Seletivo)**, sendo observada rigorosamente a ordem de classificação no Processo de Seleção (Resolução CNRM nº 2, de 10 de setembro de 2011).

· **O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem terá um prazo de vinte e quatro horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.**

TABELA RESUMO DO CALENDÁRIO

Calendário	Data/período
Inscrições	13/01/17 a 27/01/17
Realização da prova	11/02/2017
Divulgação do gabarito	13/02/2017
RECURSOS	13/02/17 a 15/02/2017
Julgamento dos recursos	16/02/2017
Divulgação do resultado final APÓS RECURSOS	20/02/2017
ASSINATURA do Contrato Padrão de Matrícula	21/02/17 a 24/02/2017
Início do programa	02/03/2017

17. PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA(PCGM) E PRÉ-REQUISITO (PR)

CLÍNICA MÉDICA: PROPEDÊUTICA; RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DIS-



LIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERICIAS; ANEMIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSSES PROFUNDAS. HANSENIASE

BIBLIOGRAFIA:

- ? Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- ? Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- ? Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- ? Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- ? O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sirio-libanês.
- ? ACLS 2010.
- ? Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infeciosas e Parasitárias**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- ? Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- ? Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condução em Doenças Infeciosas**. 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
- ? Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- ? Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE): DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

BIBLIOGRAFIA:

- Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.
 - Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
 - Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
 - Brasil, 2011. Portaria 2408, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília.
 - Campos, G.W.S.; Mlinayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.
 - Ducan, BB.; et al. Shmidt, MI; Giullinani, ERJ. Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2004.
 - Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
 - Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
 - Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA:** PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA. **GINECOLOGIA:** ANATOMIA E FISIOLÓGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

BIBLIOGRAFIA:

- Ginecologia, Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.
- Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.
- Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO, C.A.B.- 12ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011.
- Zugaib OBSTETRÍCIA. Editor Marcelo Zugaib. Manole, 2008.

PEDIATRIA: DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SÍNDROME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITÓSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHES; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERICIA NEONATAL.

BIBLIOGRAFIA:

- **Tratado de Pediatria** - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009.
- Tuberculose: Protocolo de III Diretrizes Brasileiras para Tuberculose da SBPT 2010.
- Tratado de Pediatria, Nelson. 18ª Edição. Elsevier.

CIRURGIA GERAL: RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MOITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ÚLCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFÍCIAS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS.

BIBLIOGRAFIA:

- Sabiston, Townsend – Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.
- Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008

ANESTESIOLOGIA: AVALIAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MEDICAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MANEJO DAS VIAS AÉREAS; MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PRESSÃO ARTERIAL E ELETROCARDIOGRAMA); MONITORIZAÇÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PVC, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA, PRESSÃO DE CAPILAR PULMONAR); MONITORIZAÇÃO DA OXIGENAÇÃO E DA VENTILAÇÃO; FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA EM ANESTESIOLOGIA; ANESTESIA VENOSA; ANESTESIA INALATÓRIA; ANESTESIA LOCAL; BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES; ANESTESIA RAQUIDIANA; BLOQUEIO DE NERVOS PERIFÉRICOS; FUNDAMENTOS DA ANESTESIA VENTILATÓRIA; EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE HIDRATAÇÃO; TRANSFUSÃO DE SANGUE; PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA; DROGAS ANESTÉSICAS E OS SISTEMAS: NERVOSO CENTRAL, RESPIRATÓRIO, CARDIOVASCULAR, GASTRINTESTINAL, ENDÓCRINO E RENAL; MANUSEIO FARMACOLÓGICO DAS ARRITMIAS CARDÍACAS; MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES DA DOR; MECANISMOS CENTRAIS DA DOR; TERAPÊUTICA DA DOR; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS EM ANESTESIA; CHOQUES: HIPOVOLÊMICO, SÉPTICO E CARDIOGÊNICO; AVALIAÇÃO DO RISCO CIRÚRGICO – ANESTÉSICO; EMERGÊNCIA HIPERTENSIVA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA AGUDA (EAP); INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA; COMPLICAÇÕES DA VENTILAÇÃO MECÂNICA; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA.

BIBLIOGRAFIA:

- Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, São Paulo, Editora Atheneu, 2011
- Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009

NEUROLOGIA: PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIREÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ANEMIAS; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; AIDS; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; HANSENIASE; MICOSSES; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. PSORÍASE. MICOSSES PROFUNDAS. HANSENIASE. NEUROANATOMIA; NEUROFISIOLOGIA; FISIOLOGIA DAS DOENÇAS NEUROLÓGICAS; SEMIOLOGIA NEUROLÓGICA; NEUROLOGIA BÁSICA; GENÉTICA E DISGENESIAS DO SISTEMA NERVOSO; CEFALÉIAS; NEUROLOGIA COGNITIVA E DO COMPORTAMENTO; ALTERAÇÕES DO ESTADO DE CONSCIÊNCIA; TRANSTORNOS DO MOVIMENTO; TRANSTORNOS. DO SONO; DOENÇAS VASCULARES DO SISTEMA NERVOSO; DOENÇAS DESMIELINIZANTES; DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO; DOENÇAS DOS MÚSCULOS E DA PLACA NEUROMUSCULAR; DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS; DOENÇAS TÓXICAS E METABÓLICAS; EPILEPSIAS; MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS DAS DOENÇAS SISTÊMICAS; MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS DAS IATROGENIAS; NEUROLOGIA DO TRAUMA; TUMORES DO SISTEMA NERVOSO; URGÊNCIAS E INTENSIVISMO EM NEUROLOGIA; INDI-

CAÇÕES E INTERPRETAÇÃO DE: ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA, LÍQUIDO CEFALORRAQUIANO, NEUROIMAGEM E POTENCIAIS EVOCADOS.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infecciosas**. 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

• Adams & Victor's Principles of Neurology – Ropper & Brown.

• Neurology in clinical practice. Bradley, Daroff, Fenichel & Jankovic.

INFECTOLOGIA: PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA;; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR;; PARASITOSEs INTESITINAIS; ICTERICIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; COMAS; INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENIASE

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infecciosas**. 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO PARA MEDICOS RESIDENTES - 2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (imprimir e preencher com letra de forma e sem rasuras)

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos do Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

ESPECIALIDA

DE: _____

Nome: _____ Sexo: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

Filiação: _____

Estado Civil: _____ Dependentes: _____

Sua religião lhe obriga a guardar atividades no sábado (S/N)? _____

Natural de: _____ UF _____

Nacionalidade: _____

RG. _____ Órgão Expedidor: _____

Data da Expedição: _____

CPF _____

Título de Eleitor: _____

Nº. do PIS ou PASEP: _____

Escola Médica onde Concluiu o Curso de Medicina/ ano:

Residência Médica: _____ Instituição: _____

Período: _____ UF _____

Realizou PROVAB (SIM/NÃO) : _____ Ano: _____

Endereço do candidato

Rua/Av.: _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____

Endereço Eletrônico: E-mail - _____

TELEFONES:

Celular: _____ Residencial: _____

NOMES DE PESSOAS E TELEFONES (celular e residencial) PARA RECADO:

1. _____ -

2. _____ -

Declaro conhecer e aceitar todos os termos e preencher todos os requisitos constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo para Médicos Residentes em consonância com as Normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

João Pessoa, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato ou Procurador Legal

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES 2017 INFORMAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA

1. A Prova terá início as 14:00 horas com duração de quatro horas e será aplicada em salas de aulas do Centro de Ciências Médicas da UFPB, localizado por trás do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme item 8 do Manual do Candidato.
2. O candidato deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência.
3. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de prova depois de decorrido uma hora do início da mesma.
4. É terminantemente proibido o acesso de candidatos aos locais de provas portando celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos (mesmo desligados), livros cadernos ou similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
5. Caso o candidato **SEJA FLAGRADO** com quaisquer tipos de equipamentos, mesmo que este esteja desligado, **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.
6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
7. Os gabaritos serão publicados na internet dia 13/02/2017, no Site: www.paraiba.pb.gov.br/saude, **salvo imprevistos**.
8. Todos os direitos e deveres dos candidatos constam no Manual do Candidato que se encontra no site: www.paraiba.pb.gov.br/saude.
9. Quaisquer dúvidas e/ou assuntos referentes à prova deverão ser tratados com os membros da Comissão de Seleção constantes no Manual do Candidato.
10. Cabe aos fiscais manter a ordem na sala para evitar qualquer irregularidade e levar ao conhecimento dos membros da Comissão de Seleção qualquer ocorrência que venha a surgir.
11. O candidato deverá assinar a folha de resposta com o nome completo e com letras legíveis.
12. A folha de frequência deverá ser assinada no momento da entrega da mesma, quando será conferida a identificação do candidato que deverá portar documento com foto.
13. O candidato que **DEIXAR DE ASSINAR** a folha de frequência **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Publicado no DOE de 13/01/2017

Republicar por Incorreção